

DECRETO Nº. 12.905/08
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 721.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei nº. 7.465, de 27 de dezembro de 2.007 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 721.000,00 (Setecentos e Vinte e Um Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO	
	MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-103010021.1016	Piso de Atenção Básica	
60.10-339037 – PABA	Locação de Mão-de-Obra	45.000,00
60.10-449051 – PABA	Obras e Instalações	576.000,00
60.10-103050021.1017	Teto Financeiro de Epidemiologia	
60.10-339036 – TFVS	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
60.10-103020021.1036	Vigilância Sanitária	
60.10-339039 – VISA	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO	
	MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-103010021.1016	Piso de Atenção Básica	
60.10-339039 – PABA	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	621.000,00
60.10-103050021.1017	Teto Financeiro de Epidemiologia	
60.10-339039 – TFVS	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
60.10-103020021.1036	Vigilância Sanitária	
60.10-339030 – VISA	Material de Consumo	75.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

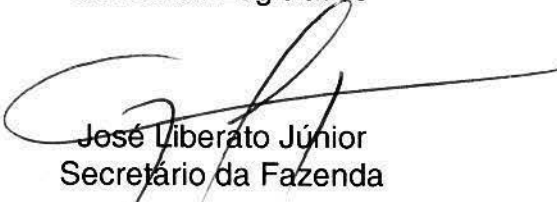
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de fevereiro de 2.008.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal

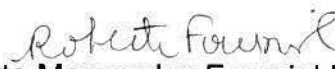


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos